



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	/

REQUERIMENTO INTERNO Nº 030/2026



4497/2026
26 de março de 2026 11:57:51

Requer a realização de Audiência Pública para debater a gestão da saúde pública municipal, com foco na transparência e eficiência das filas de espera para exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT,

A COSPSP - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA, por seu Presidente, o Vereador **Sargento Telles**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 41, § 5º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como no exercício da função constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo (art. 31 da Constituição Federal e dispositivos correlatos da Lei Orgânica Municipal), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido ao Plenário o presente requerimento para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, nas dependências deste Parlamento, com o objetivo de debater a situação da saúde pública no Município de Primavera do Leste.

I - DO OBJETO DA AUDIÊNCIA

A audiência pública visa promover o debate técnico e participativo sobre os seguintes eixos temáticos:

1. **Transparência e Gestão de Filas:** Análise do tempo médio de espera para exames laboratoriais, de imagem e consultas com especialistas;
2. **Demanda Reprimida:** Levantamento do passivo de cirurgias eletivas e procedimentos de média e alta complexidade;
3. **Fluxo de Regulação:** Avaliação da eficiência do sistema de regulação municipal e a integração com o SISREG;
4. **Capacidade Operacional:** Diagnóstico da estrutura física, insumos e recursos humanos da rede pública de saúde;
5. **Controle Social e Eficiência:** Identificação de gargalos administrativos que obstaculizam o acesso universal e igualitário às ações de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	/

JUSTIFICATIVA

A realização da presente audiência pública se impõe como medida necessária, urgente e plenamente alinhada ao papel constitucional do Poder Legislativo, especialmente no exercício das funções de fiscalização, controle e promoção do debate público acerca de políticas essenciais à coletividade.

A saúde é direito fundamental de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No âmbito municipal, conforme dispõe o art. 30, inciso VII da Constituição Federal, compete ao Município prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, sendo, portanto, responsável direto pela organização, execução e eficiência da rede pública local.

Entretanto, a realidade atualmente vivenciada em Primavera do Leste revela um cenário que demanda atenção imediata: o aumento significativo das filas de espera para exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos tem gerado impactos diretos na qualidade de vida da população, agravamento de quadros clínicos e comprometimento da efetividade do sistema público de saúde.

A morosidade no atendimento não apenas viola o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF), mas também compromete a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), além de contrariar os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

Nesse contexto, a audiência pública configura-se como instrumento democrático e participativo essencial, permitindo a escuta qualificada da população, o diálogo institucional entre os Poderes e a construção de soluções concretas e viáveis para o enfrentamento dos problemas identificados.

I – DOS CONVIDADOS SUGERIDOS

Para a viabilidade técnica do debate, sugere-se a convocação/convite das seguintes autoridades e entidades:

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenador da Central de Regulação Municipal;
- Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- Presidente do COREN/MT (Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso);
- Representante do Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça da Saúde);
- Diretores das Unidades de Saúde e Hospitais conveniados;
- Representantes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades da rede municipal;
- Prefeito Municipal de Primavera do Leste;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	/

- Deputado Estadual Elizeu Nascimento;
- Vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Parágrafo único. A relação de convidados acima possui caráter **meramente exemplificativo e não taxativo**, podendo ser ampliada no decorrer do trâmite e da organização da audiência pública, com a inclusão de outras autoridades, especialistas, entidades representativas, profissionais da saúde e membros da sociedade civil, a fim de garantir a **amplitude do debate, a integralidade das discussões e a construção de soluções efetivas e juridicamente adequadas** para a realidade do município de Primavera do Leste.

II – DOS ENCAMINHAMENTOS

Requer-se, ainda, que sejam expedidos convites formais às autoridades acima mencionadas, bem como que seja dada ampla publicidade à audiência pública, garantindo a participação popular e o efetivo controle social das políticas públicas de saúde.

Diante do exposto, e dada a relevância social, jurídica e administrativa da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Primavera do Leste – MT, 25 de março de 2026.

SARGENTO TELLES
Presidente da COSPSP